

## ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

Rua Novo Horizonte, N° 02 – Centro – CEP: 77995-970 – Buriti do Tocantins - TO – CNPJ 25.061.722/0001-87

Lei nº 004/05 de 28 de fevereiro de 2005.

"Autoriza a venda de um veículo FIAT FIORINO- Tipo Ambulância, um veiculo G.M /KADETT IPANEMA- tipo ambulância e uma Caminhoneta C-20 a gasolina e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Buriti do Tocantins-TO, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a vender uma ambulância FIAT FIORINO, ano e modelo de fabricação 1996, uma ambulância GM/KADETT IPANEMA, ano e modelo de fabricação 1998, e uma caminhoneta C- 20 a gasolina, ambas de propriedade do município;

Parágrafo Único – A venda dos veículos caracterizado no "CAPUT" desse artigo terá que obedecer os princípios normativos da Lei 8.666/93 e suas alterações, relativamente à alienação de bens públicos;

Art. 2° - O dinheiro angariado com a venda dos veículos supra será aplicado de acordo com o dispositivo no artigo 44 de lei federal 101/01- Lei de Responsabilidade Fiscal;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 28 dias do mês de fevereiro de 2005 TIDAO

Alvimar Cayres de Almeida Prefeito Municipal CERTIFICO, para todos os fins necessários, que ALEI 004/2005 foi publicado na integra, no placar da publicado na integra, no placar da Prefeitura Local destinado à divulgação e publicidade dos atos oficiais do município, atendendo à determinação do Artigo 61 \$ 1 da Lei n 8 666, 93.

Secretario de Administração